



Lei nº nº 823/95

**Concede Aumento Salarial**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

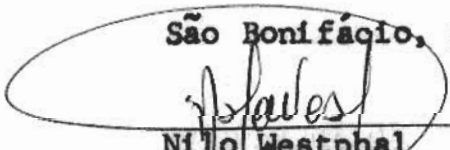
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um aumento salarial de 10% (dez por cento), sobre o salário de dezembro de 1994, ao funcionalismo público municipal ativo, inativo, função gratificada, cargos em comissão, Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito.

Art. 2º - Fica reajustado no mesmo percentual, ao disposto no artigo 1º, o Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

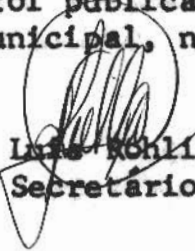
Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 1º de janeiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 31 de janeiro de 1995.

  
Nilo Westphal  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Rohling  
Secretário Geral